

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recurso

Resp 20.188-7-

Tribunal

STJ

DESCONTO BANCÁRIO — CONTA CORRENTE - DUPLICATA SEM ACEITE

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº, com sede na Cidade de, Município de e Comarca de, Estado de, por seu advogado infra-assinado, nomeado e qualificado no incluso instrumento de mandato, com escritório na Rua nº, em, onde recebe intimações, com fulcro nos artigos 274 e 282 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 48 do Decreto 2.044, de 31.12.1908, pelos motivos e para os fins que passa a expor, vem respeitosamente perante V. Exa., propor AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO pelo RITO ORDINÁRIO, contra, (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº, com sede na Rua nº, em 1. O autor, através de (....) operações de descontos de duplicatas, firmados em .../.../..., .../.../..., .../.../..., concedeu créditos à ré no valor total de R\$, R\$ e R\$, respectivamente, consoante comprovam os documentos em anexo (borderôs e extratos). Nenhuma das duplicatas descontadas foram pagas pelos sacados e nem resgatadas pela ré nos respectivos vencimentos, como prevê esta modalidade de empréstimo, duplicatas estas endossadas por, sacadas contra: SACADO DUPL. Nº VENC. VALOR Considerando que as duplicatas não possuem aceite, bem como o autor carece dos documentos de entrega das mercadorias, ficou impedido de exigí-las dos sacados nos termos da Lei Cambial, máxime por não ter sido o protesto lavrado, visto as alegações dos sacados. Assim sendo, caracterizado o mútuo através do crédito na conta corrente da ré, conforme demonstrado pelos extratos em anexo, e não tendo sido pago até a presente data, o que caracteriza o enriquecimento injustificado, não restou outra alternativa ao credor a não ser propor a presente medida. Destarte, resu ltando evidente benefício patrimonial indevido pela ré, tem o autor o direito a receber a importância de R\$ (....), representada pelos documentos inclusos, como deflui da lição de FRANCISCO CAMPOS, "Direito Civil", Ed. Freitas Bastos, 1956, pág. 272. "Para que se dê o enriquecimento sem causa e para que, portanto, tenha lugar a correspondente ação de locupletamento, basta que um patrimônio haja aumento à custa de outro, sem que para esse aumento exista justa causa." ASSIM REQUER: A. A citação da ré para, querendo, conteste a ação no prazo legal, sob pena de revelia; B. Contestada ou não, pede a procedência da ação em todos os seus termos para condenar a ré a pagar ao autor a importância de R\$ (....), devidamente corrigida desde os vencimentos das respectivas duplicatas até o pagamento, sob pena de caracterizar o enriquecimento sem causa, acrescido de juros de 1% (um por cento ao mês), custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido; "Cabimento da ação de cobrança para se exigir dívida de valor, líquida e certa, inclusive, confessada pelo devedor, razão suficiente para que a correção monetária incida a partir do vencimento do título (art. 1º, 1º)." (STJ - 3ª Turma, Resp. 20.188-7-RJ, rel. Min. Waldemar Zveiter, j. 09.06.92, v.u., DJU 03.08.92, p. 11.312, 1ª col. em.) C. A produção de novas provas específicas, protestando pelas demais em direito admitidas, se necessário for. Dá-se à presente o valor de R\$ (....). Termos em que, Pede Deferimento, de de Advogado